



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

LEI MUNICIPAL Nº 2.141, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE DIVINO A SEMANA DA FESTA DO CARRO DE BOI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


O povo do município de Divino, pelos seus representantes no Legislativo, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

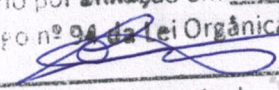
Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Divino a Semana da Festa do Carro de Boi, toda primeira semana de setembro de cada ano.

Art. 2º. Os organizadores da Festa do Carro de Boi de Divino-MG tornará pública, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, a programação das festividades.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 03 de agosto de 2023.


Mauri Ventura do Carmo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afixação em 03/08/23
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

Ass: do responsável